

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 003343-09.00/14-3
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2014**

UAJ N.º 02/2015

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.113.309/0001-47, com sede na Rua Peter Lund, n.º 146 à 202, Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP n.º 20.930-390, telefones n.º (51) 3346 5551 e/ou (21) 2195 7219, e-mail fernando.nobrega@valid.com.br e/ou Olinda.amaya@valid.com.br, neste ato representada por Carlos Affonso Seigneur D'Albuquerque, portador da Carteira de Identidade n.º 071536130, expedida por IFP/RJ e inscrito no CPF sob n.º 011.275.967/05 e Zenio Rimes de Almeida, portador da Carteira de Identidade n.º 26.227.349-4, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob n.º 712.069.737-49, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem por objeto o fornecimento de cartões de identidade funcional, nos termos do expediente em epígrafe, Pregão Eletrônico n.º 106/2014, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do ajuste, item 11.8, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 13 de fevereiro 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alterar os valores consignados no contrato, a contar de 21 de janeiro de 2018, tendo em vista que o IGP-M acumulado para o mês de dezembro de 2017 foi de -0,52%, passando a valer o que segue:

Serviço	Valor atual (R\$)	Valor reajustado (R\$)	Diferença (R\$)	Saldo da quantidade	Valor do reajuste (R\$)
Cartões de identidade funcional - Membros	29,76	29,61	(0,15)	618	(95,54)
Cartões de identidade funcional - Servidores	29,76	29,61	(0,15)	951	(147,17)
Serviço de personalização de cartões	53,32	53,04	(0,28)	1569	(435,03)
Total					(677,83)

M. ALI S.A JURIDICO/R.
F. 2645-01 - SP
Rodrigo Machado
Visto:

CLÁUSULA TERCEIRA

Alterar a cláusula décima oitava do instrumento contratual, passando a valer o que segue:

“11.1 A gestão do contrato ficará a cargo da Unidade de Gestão de Contratos do CONTRATANTE, localizada nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, 20º andar, telefone n.º (51) 3295 8240, e-mail contratos@mprs.mp.br.

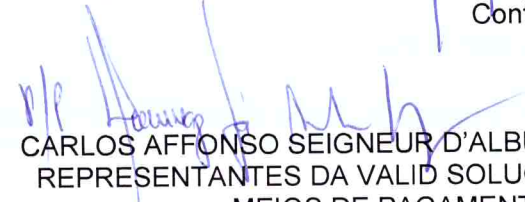
11.2 A fiscalização e o acompanhamento dos serviços ficará a cargo do Coordenador da Divisão de Recursos Humanos Ênio Saccol de Carvalho Junior, figurando como substituta a servidora Patrícia Disegna, lotada na Divisão de Recursos Humanos. O contato poderá ser realizado pelo telefone (51) 3295 8988 e pelo email drhum@mprs.mp.br.”


Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2018.


CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição.
Contratante.


CARLOS AFFONSO SEIGNEUR D'ALBUQUERQUE E ZENIO RIMES DE ALMEIDA
REPRESENTANTES DA VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM
MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A.
Contratada.


VALID S.A JURÍDICO/RJ
P: 2645-01-SP
Rodrigo Machado
Visto:
